

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares–EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Normativo Nº 4 publicado em 20 de Agosto de 2013, do Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos da **Área Administrativa para nível Superior e Médio**, com lotação no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão-HUUFMA, conforme a seguir:

1. Incluir no item 1 Das Disposições Preliminares, o subitem 1.9 conforme a seguir:

**1.9.** O candidato aprovado e admitido poderá ser convocado a participar de capacitação específica do cargo pleiteado, promovido pela EBSERH, de acordo com a necessidade do serviço.

2. Alterar, no item 8, Critérios de Avaliação das Provas Objetivas, o subitem 8.1 para:

**8.1.** As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	8 pontos (40%)
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,0	5,0	
	Legislação Aplicada à EBSERH	5	1,0	5,0	
Conhecimentos Específicos	Legislação Aplicada ao SUS	5	2,0	10,0	36 pontos (60%)
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0	

3. Alterar, no item 9, Da Avaliação Títulos e de Experiência Profissional, o subitem 9.27 para:

**9.27.** A pontuação relativa aos títulos e às experiências profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

ITEM	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão	Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.	1,0	10 anos	10,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>10 Pontos</b>		

4. Excluir no item 9, Da Avaliação Títulos e de Experiência Profissional, o subitem 9.28 **“Não será pontuada experiência para os dois itens em períodos concomitantes”**

5. Alterar, no item 9, Da Avaliação Títulos e de Experiência Profissional, o subitem 9.29 para: **“A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem experiência profissional, não poderá sob hipótese alguma superar a pontuação total de 10 pontos.”**

6. Alterar no item 9, Da Avaliação Títulos e de Experiência Profissional, o subitem 9.30 para: **A Titulação Acadêmica será pontuada conforme o quadro a seguir:**

ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	3,10	1	3,10

<b>2</b>	<b>Mestrado</b>	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2,60	1	2,60
<b>3</b>	<b>Especialização</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1,25	2	2,50
<b>4</b>	<b>Produção Científica</b>	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,40	3	1,20
<b>5</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,30	2	0,60
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>10 Pontos</b>		

**7. Incluir, no emprego (213) Técnico em Química, no Anexo IV – Conteúdo Programático, o item “43 Tratamento de água para uso geral e em processos dialíticos.”**

**8. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores.**

JOSÉ RUBENS REBELATTO  
Presidente